



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 018/2014 CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA
E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº. 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**. Empresa Pública, com personalidade Jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, inscrição Estadual nº. 15.271.0884, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP nº. 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG Nº. 2979294 SSP/PA, CPF nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1.013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto – CEP nº. 66053.000, Belém – Pará. Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 018/2014, fundamentado no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 018/2014, firmado em 11 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 – O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido segundo as hipóteses elencadas na Cláusula Décima do Contrato nº. 018/2014, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **Contratada** o valor de **R\$ 33.785,61 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

cinbesa@
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM

**PREFEITURA
DE BELÉM**

Av. Nazaré, 708 – Bairro de Nazaré – Belém – Pará – CEP: 66035-170
Fone: 3184/1755 – www.cinbesa.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

perfazendo o valor global de **R\$ 405.427,32 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M. do mês de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária: 2.07.52.19.122.0014.2170

Natureza: 3390.3900

Fonte: 02000.000.01

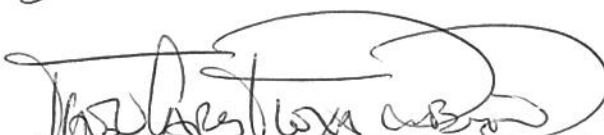
CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 12 de agosto de 2015


JOSE RÉGIS JÚNIOR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

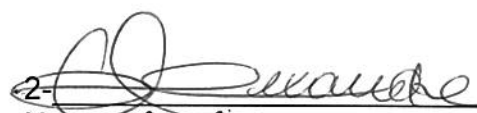
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:

RG: 3863673.

2- 

Nome: Alexandre Jaste

RG: Matrícula: 73.218
DCC-PRODEPA


COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM

 **PREFEITURA**
DE BELÉM

Av. Nazaré, 708 – Bairro de Nazaré – Belém – Pará – CEP: 66035-170
Fone: 3184/1755 – www.cinbesa.com.br





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0132/2015
À COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA**

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0132/2015
CLIENTE: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA localizado(a) na AV. NAZARÉ, 708, NAZARÉ, Belém/PA.

2 Objetivo Específico

Efetuar 1º Termo Aditivo ao contrato 018/2014 para prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses e reajuste pelo IGP-M de junho/2015 (5,58%).

3 Descrição dos Serviços

Disponibilizar os serviços de manutenção do acesso à internet de 160 Mbps e proteção anti DDOS.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

4.1.1 Fornecer os serviços para a CINBESA conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.2 Cabe à CINBESA

4.2.1 Fornecer infraestrutura (elétrica e lógica) adequada ao funcionamento do serviço.

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS									
Unidade	Item	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste 5,58	Imposto	Total
CINBESA	1	MANUTENÇÃO DO ACESSO À INTERNET (160MBPS)	1	12	1	R\$ 19.802,64	R\$ 20.907,63	R\$ 3.249,08	R\$ 24.156,71
CINBESA	2	PROTEÇÃO ANTI DDOS	1	12	1	R\$ 7.893,36	R\$ 8.333,81	R\$ 1.295,09	R\$ 9.628,90
TOTAL (SERVIÇOS)						R\$ 33.785,61			

5.2 - RESUMO	
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 405.427,32
TOTAL GLOBAL	R\$ 405.427,32

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0132/2015
CLIENTE: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

6 Condições de Pagamento

- 6.1** O valor de **R\$ 33.785,61** deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.
- 6.2** O valor global estimado do contrato de **R\$ 405.427,32** deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.

7 Prazo de Execução

Todos os serviços contemplados nesta proposta comercial encontram-se em pleno funcionamento.

8 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 30-07-2015.

9 Considerações Finais

- 9.1** A PRODEPA é executora do Programa Navegapará e o mantém sob a política de sustentabilidade por meio do rateio de custos entre os Órgãos da Administração Pública. A referida política é determinação do Conselho de Administração da PRODEPA e consta na ata de nº 184 de 24/11/2011.
- 9.2** A PRODEPA tem o compromisso de manter o Programa Navegapará dentro dos padrões aceitáveis de disponibilidade de acesso ao meio e à internet.
- 9.3** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5, quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos, sendo esta proposta objeto de nova formalização contratual.

Belém, 09 de julho de 2015.



Maria de Jesus Gonçalves Marques
Divisão Comercial - DCO
Gerência de Negócios - GNE
Diretoria de Relações Institucionais - DRI

PRODEPA (Assinatura e Carimbo)